



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de **PORTO XAVIER/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **10:30 horas do dia 27 de NOVEMBRO de 2014**, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, na cidade de PORTO XAVIER/RS, serão leiloados em hasta pública os bens inservíveis de propriedade do município, através da presente licitação na modalidade **LEILÃO**, que se regerá pela Lei n.º 8666/93 e suas alterações, e ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01: 01 Motoniveladora Fiat Alis modelo FG 70, ano fabricação 1981. R\$ 20.000,00

LOTE 02: 01 Veículo Escort placas IEF 6809, patrimônio nº18623; ANO/MODELO 1995/1996; RENAVAM 646081195; Chassi 9BFZZZ54ZSB797032, R\$ 2.000,00

LOTE 03: 01 Trator 295 M F, nº19775, regular estado com 01 Rolo Compactador RCV 18000 Nº402055195, R\$ 15.000,00.

LOTE 04: 01 Fiat Uno Placas IJC 5303 nº401015302; ANO/MODELO 1999/1999; RENAVAM 723580936; Chassi 9BD158018Y4087815, R\$ 1.500,00

LOTE 05: 01 Veículo Gol placas IKG 2064, patrimônio nº 401015668 ANO/MODELO 1989/1989 RENAVAM 591540053 Chassi: 9BWZZZ30ZKT024798, R\$ 1.500,00

LOTE 06: 01 Automóvel Corsa Sedan branco, gasolina/álcool, ANO/MODELO 2008/2009, chassi 9BGXH19809B149916, Renavan 977038149, R\$ 6.000,00

LOTE 07: 01 Santana 2.0 gasolina, placas IMM 6729 nº 16545; ANO/MODELO 2005/2005; RENAVAM 855819707; Chassi 9BWAE03X75P005022, R\$ 4.000,00



LOTE 08: 01 Nissan GranLivina 1.8 cor prata, capacidade 7 lugares placas IRS 6896 nº19881; ANO/MODELO 2011/2012; RENAVAM307249425; Chassi 94DJBYL10CJ753048, R\$ 12.000,00

LOTE 09: 01 Parati (ambulância) cor branca, capacidade 4 passageiros placas IIE 9726 nº401015286; ANO/MODELO 1998/1999; RENAVAM 705009165; Chassi 9BWZZZ374WT117865, R\$ 3.000,00

ITEM 10: 01 Automóvel Gol branco, placas ILB 8347 nº401015279; ANO/MODELO 2003/2003; RENAVAM 799768120; Chassi 9BWCA05Y63T133234, R\$ 4.000,00

ITEM 11: 01 Veículo gol placas IMV 0228, patrimônio nº 401016394 ANO/MODELO 1989/1989 RENAVAM 00575163445 Chassi: 9BWZZZ30ZKT024953, R\$ 1.500,00

ITEM 12: 01 Veículo Kombi placas IFW 7662, patrimônio nº 401133300; ANO/MODELO 1996; RENAVAM 666934193; Chassi 9BWZZZ231TP045346. R\$ 500,00

ITEM 13: 01 Veículo Kombi placas IBL 6857, patrimônio nº 401133284 ANO/MODELO: 1994/1994 RENAVAM: 00617772940 Chassi: 9BWZZZ23ZRP005199, R\$ 500,00

ITEM 14: Diversos equipamentos escolares (mesas, cadeiras, escrivaninhas, armários). R\$ 300,00

ITEM 15: Diversos equipamentos de informática e escritório, R\$ 300,00

ITEM 16: Diversos equipamentos eletrodomésticos em geral. R\$ 300,00.

ITEM 17: 01 Compressor com motor á diesel nº 1307, R\$ 2.000,00.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2 – Poderão participar pessoas físicas: documentos Carteira de Identidade (RG) e CPF (cadastro de pessoa física) Pessoa jurídicas: documentos Cartão do CNPJ; Cópia do contrato social em vigor; Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica; Carteira de identidade do sócio com



poderes de gerência na empresa ou do procurador ou preposto representante. Excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município e será considerado vencedor aquele que oferecer **valor igual ou superior ao da avaliação atribuído ao item pelo maior lance, mais 10% (dez por cento) do valor ao leiloeiro, no ato da arrematação**, poderá o Sr. Leiloeiro, alterar e ou agrupar os lotes conforme convenientes, com a respectiva apreçoação dos bens.

3 – O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada item, considerando a avaliação procedida pela Comissão de avaliação.

4 – O **pagamento** do bem arrematado deverá ser efetuado integralmente, imediatamente depois de encerrado o Leilão, na tesouraria da Prefeitura municipal. Somente serão aceitos cheques cujo titular seja o próprio arrematante. O pagamento em cheque ao município e ao leiloeiro, ensejará na entrega da mercadoria, somente após a compensação dos mesmos.

5 – Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93.

6 – O leiloeiro oficial foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria de nº 5.896/2014, de 29 de setembro de 2014.

7 – O arrematante retirará o bem arrematado a ele adjudicado na forma em que se encontra exclusivamente às suas expensas, obrigatoriamente, no prazo de 48 horas, contado do encerramento do Leilão, ou do aviso de compensação do cheque de pagamento do bem, cabendo ao arrematante a responsabilidade sobre os tributos e taxas, pertinentes à Transferência junto ao DETRAN.

8 – Os documentos referentes aos veículos serão entregues ao arrematante na retirada do bem adjudicado.



9 – Após a retirada dos veículos o arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade, no prazo de 30(trinta) dias.

10 – Os arrematantes que pagarem e não retirarem o bem arrematado a ele adjudicado, nos prazos acima descritos, bem como os que deixarem de cumprir com as obrigações assumidas, serão suspensos do direito de participar dos Leilões realizados por esta Prefeitura, ou declarados indefenso nos termos da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos às demais cominações cabíveis.

11 – Os bens a serem leiloados estarão à disposição para visitação pública, no dia 24, 25 e 26 de novembro, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de PORTO XAVIER/RS.

12 – Totalizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou variações dos bens.

13 – O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do bem alienado no estado em que se encontra.

14 – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno do tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens arrematados, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

PORTO XAVIER/RS, 30 de Outubro de 2014.

PAULO SOMMER
Prefeito Municipal